

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, a **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob CPF 356.006.748-05 e, de outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.420.164/0001-57, com sede na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, bairro Distrito Empresarial, município de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055 representada por **LETICIA MACHADO VILLADOURO**, portadora do 547.706-17 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 452.249.698-24, conforme procuração, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 32/2024 processo administrativo nº 4.255/2024, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se a supracitada ata de registro de preços, datada de **17 de outubro de 2024**, que tem por objeto o "Registro de Preço para Aquisição de insulina para Atendimento a Ordem Judicial e a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ubatuba, pelo período de 12 meses" para:

- Substituição do CNPJ da matriz, qual seja, 12.420.164/0001-57, para o CNPJ e endereço da filial, qual seja 12.420.164/0005-80, sito à Avenida Ribeirão dos Cristais, 2701, galpão G300, bloco 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, bairro empresarial paineiras (jordanesia) – Cajamar SP, Cep: 07.775.240, conforme autos processuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124 da Lei federal 14.133/21 e suas alterações.

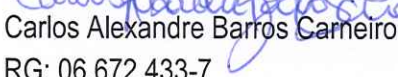
#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **21 JAN. 2025**

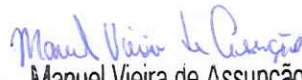
  
**Simone Brito dos Santos Marcondes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
**Testemunhas: Carlos Alexandre Barros Carneiro**  
RG: 06.672.433-7

**LETICIA MACHADO VILLADOUR**  
O:45224969  
824  
**CM HOSPITALAR S.A**  
**Representante Legal**

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOUR/4522496924  
ID: CN=CM HOSPITALAR S.A, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Villadour@cmhosp.com.br, CN=LETICIA MACHADO VILLADOUR/4522496924  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: 824  
Data: 2025.01.21 08:01:14-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Luiz Alberto Macedo Fagundes**  
RG: 30.602.322-2

  
**Manuel Vieira de Assunção**  
**Agente Administrativo**  
RG: 44.652.528-4